



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 001/2021

3 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (X) / Serviço(s) (___) / Produto(s) e Serviço(s) (___) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (___)

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K, ANO 2013.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A aquisição das peças faz-se necessário pois as peças estão quebradas e o conserto das peças não é viável, e o Município possui serviços para realizar com a máquina.

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
01	SUPORTE DIREITO DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K ANO 2013	PEÇA	PRODUTO	UNIDADE	1,00
02	SUPORTE ESQUERDO DA LÂMINA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K ANO 2013	PEÇA	PRODUTO	UNIDADE	1,00

Quantidade de itens: 2 Quantidade total: 2,00

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá em até 10 dias após a assinatura do contrato, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega/execução: **10 dias**
- b) Local de entrega/execução: junto ao parque de máquinas.
- c) Prazo estimado para fornecimento/execução: **até 31/12/2021.**

7 – FORMA DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: **CLÉBER DA SILVA** **Matricula:** 211877

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

9.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos postes de concreto até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte

9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos postes de concreto fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.2 – DA CONTRATANTE:

10.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

10.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

10.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Jardinópolis - SC, 18 de março de 2021.

NÉVIO DE LIMA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal